TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA MATA (MG) E A EMPRESA FLAVIA MARQUES DOTTORI CNPJ: 31.704.252/0001-25.

Pelo presente instrumento público de contrato, vinculado ao Processo de Licitação nº. 079/2021, Pregão Presencial nº 030/2021 e Contrato nº 064/2021, de um lado O **Município de SÃO JOÃO DA MATA**, com sede administrativa à Rua Maria José de Paiva, nº 546, inscrita no CNPJ nº 17.935.206/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Rosemiro de Paiva Muniz, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **FLAVIA MARQUES DOTTORI 95787011600**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia MG 179 - KM 69, Bairro Ponteiro Dourado, em São João da Mata (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 31.704.252/0001-25, representada legalmente pela sócia administradora a Sra. Flavia Marques Dottori, inscrita no CPF n° 957.870.116-00 e RG 12.116.566-32 SSP/BA, doravante denominado CONTRADA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão Amigável, observado o que dispõe o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Considerando, ainda, a celebração do Contrato nº 064/2021, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2021, nos autos do Processo Licitatório n° 079/2021, com vigência a partir de 10 de setembro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão amigável tem por fundamento legal o artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 079/2021, Pregão Presencial nº 030/2021 cujo objeto é contrato a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das redes municipal e estadual de ensino regular, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e também para o transporte intermunicipal de passageiros, para atendimento das necessidades das Secretarias de Esportes, de Administração e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG), e em especial a conveniência de ambas as partes em não mais manterem o referido contrato administrativo nº 064/2021 e seus aditivos celebrados aos 10 de setembro de 2021 com vigência de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O presente termo de rescisão amigável tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 064/2021 celebrado aos 10 de setembro de 2021, cujo objeto é contrato a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos das redes municipal e estadual de ensino regular, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação e também para o transporte intermunicipal de passageiros, para atendimento das necessidades das Secretarias de Esportes, de Administração e de Assistência Social da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

3. Por força desta rescisão amigável, as partes têm por rescindido, o Contrato nº 064/2021 celebrado aos 10 de setembro de 2021; para nada mais tendo a reclamarem, a qualquer título relativamente às obrigações assumidas nos ajustes ora rescindidos, em especial quanto ao pagamento dos serviços contratados, os quais serão pagos até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4. Este termo de rescisão amigável será publicado no órgão de publicação oficial sito da Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado e distratado, lavrou-se o presente termo de rescisão amigável em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial e notifique-se a empresa **FLAVIA MARQUES DOTTORI CNPJ: 31.704.252/0001-25.**

São João da Mata, 02 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de São João da Mata (MG)
Rosemiro de Paiva Muniz
Prefeito Municipal
Contratante

Flavia Marques Dottori 95787011600
CNPJ 31.704.252/0001-25
Flavia Marques Dottori
Contratada